

DECRETO N. 2.177, DE 04 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O presente Decreto atenderá as necessidades da Secretaria de Segurança e Cidadania, com a manutenção convênio firmados junto à Secretaria de Segurança de Pública do Estado de São Paulo, bem como, com despesas com monitoramento de velocidade por radar e de serviços de postagens.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810101.2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	334	R\$ 250.000,00
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.36.00	01.100.0016	367	R\$ 175.000,00
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.39.00	01.100.0016	371	R\$ 455.000,00
TOTAL					R\$ 880.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810107.2081	3.3.90.36.00	01.110.0000	329	R\$ 250.000,00
01.23.04	04.1220106.2082	3.3.90.36.00	01.100.0016	368	R\$ 110.000,00
					R\$ 520.000,00
TOTAL					R\$ 880.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

